

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 730-90

Em 20 de setembro de 1990.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1832 - Dispõe sobre: Antecipação de férias com pagamento total em pecúnia.

Sendo o que se me oferecia, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

NELSON URTADO

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS - SP

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

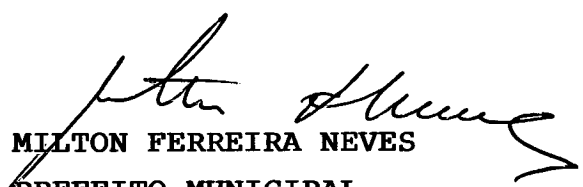
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M **Nº** 1 8 3 2

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

À elevada apreciação do Douto Plenário dessa Augusta Casa de Leis, submeto Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização Legislativa necessária para ante cipar férias com pagamento total em pecúnia.

Assim expondo, requeiro, com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica do Município, seja a matéria, objeto desta Propositura, apreciada em regime de urgência.



Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-



1744

PROJETO DE LEI N.º 2.297/90
(20 DE SETEMBRO DE 1990)

Dispõe sobre: Antecipação de férias
com pagamento total em pecú-
nia.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu,
Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar
o pagamento de férias em sua totalidade, em pecúnia, mesmo quando
não atingido por completo o período aquisitivo, quando comprovada--
mente, mediante apresentação de Atestado Médico o funcionário a re-
querer para se submeter a cirurgia ou tratamento médico.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 20 de setembro de 1990.

Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

AS COMISSÕES DE
Justiça e Finanças
S. S. em 20/09/1990
Pereira
PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. em 20/09/1990
Pereira
PRESIDENTE